



(Madson Henrique do Nascimento Santos)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DA TRADUÇÃO**” (30 de setembro).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DA TRADUÇÃO**”, a ser comemorado anualmente em 30 de setembro.

Parágrafo único. Os órgãos de comunicação e demais entidades poderão promover e fomentar a importância e a valorização desses profissionais, incluindo os que atuam na tradução de Língua Brasileira de Sinais-Libras.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa – cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “Dia do Tradutor e Intérprete de Línguas” a realizar-se anualmente em 30 de setembro, em consonância à data reconhecida pela Organização das Nações Unidas-ONU.

O projeto pretende, também, divulgar e celebrar a importância do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

A inclusão social nos meios de comunicação, no meio acadêmico e em todas as esferas de poder seja público ou privado, necessitam hoje da figura de um profissional de Libras.

A língua de sinais é tão complexa quanto qualquer outro idioma, possuindo uma gramática própria, sua própria maneira de construir frases e regionalismos que variam de acordo com a região que você está no Brasil.

A Lei Federal 12.319, do ano de 2010, regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais-Libras e mesmo antes, podemos citar as Leis Federais 10.436, de 2002, a Lei 10.098, do ano 2000 e a mais recente Lei 13.146, de 2015, que dispõem sobre as condições e direitos das pessoas acometidas pela surdez.

Devido ao aumento das ações inclusivas para pessoas que apresentam surdez, esses profissionais são muito solicitados em várias empresas, instituições públicas, meios de comunicação e demais áreas. Dessa forma, o profissional atuante nessa área precisa efetuar uma comunicação eficiente entre pessoas surdas e ouvintes, fazendo uso da LIBRAS e da língua oral, além disso, compete ao tradutor a conversão escrita de textos, como documentos, livros e legendas de filmes, por exemplo, enquanto o intérprete deve fazer a tradução oral de discursos, palestras, entrevistas, reuniões e apresentações em geral.

O intérprete de Libras pode atuar em vários segmentos, como jurídico (em audiências e julgamentos), de saúde, artístico, em eventos e produção audiovisual, entre outros.

Atualmente temos em nossas sessões, aqui na Câmara, a presença fundamental desses profissionais. Vale lembrar que o ambiente educacional é um dos mais importantes deles, no qual os profissionais trabalham traduzindo e interpretando aulas e conteúdos didáticos.

Em nossa cidade, por iniciativa do Sr. Germano Luiz Gonçalves, fora fundada a Associação e Clube dos Surdos de Jundiaí (ACSJ), que há mais de 47 anos trabalha pela Inclusão do surdo e disseminação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e de toda a cultura surda, prestando um importantíssimo papel no desenvolvimento e formação dos profissionais de LIBRAS. Fazendo jus a data e principalmente pela importância relevância desses profissionais em nossa cidade e em nosso cotidiano, apresento o seguinte projeto. Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS



General Assembly

Distr.: General
24 May 2017

Seventy-first session
Agenda item 125

Resolution adopted by the General Assembly on 24 May 2017

[without reference to a Main Committee (A/71/L.68)]

71/288. The role of professional translation in connecting nations and fostering peace, understanding and development

The General Assembly,

Guided by the Charter of the United Nations,

Recalling its previous resolutions on the pattern of conferences, including resolution [71/262](#) of 23 December 2016, reaffirming its resolution [42/207 C](#) of 11 December 1987, and recalling also its previous resolutions on multilingualism, in particular resolution [69/324](#) of 11 September 2015,

Recalling also its resolutions [53/199](#) of 15 December 1998 and [61/185](#) of 20 December 2006 on the proclamation of international years and Economic and Social Council resolution 1980/67 of 25 July 1980 on international years and anniversaries,

Recalling further the 2030 Agenda for Sustainable Development,¹ in which it is recognized that all cultures and civilizations can contribute to, and are crucial enablers of, sustainable development,

Recognizing that respect for the world's cultural and linguistic diversity is an essential prerequisite for the promotion, in the United Nations, of the spirit of openness, equity and dialogue,

Acknowledging the role of multilingualism in the activities of the United Nations and its projection to the world, as a core value of the Organization, and its pursuit as a means of promoting, protecting and preserving diversity of languages and cultures globally,

Mindful of how language, as a fusion of the common and the unique, reflects the idea of the strength of a united world, which stems from its diversity,

Noting that, as a transposition of a literary or scientific work, including technical work, from one language into another language, professional translation, including translation proper, interpretation and terminology, is indispensable to

¹ Resolution [70/1](#).



preserving clarity, a positive climate and productiveness in international public discourse and interpersonal communication,

Recalling the paramount importance of the equality of the six official languages of the United Nations,

Recognizing the practical contribution of language professionals, both in conference servicing and in the field, to furthering the cause of the United Nations, including in the maintenance of peace and security, peacekeeping, the promotion of human rights and operational activities for sustainable development,

Taking note with appreciation of the efforts of the Secretary-General to preserve high quality and craftsmanship in translation,

Welcoming the holding of the annual Saint Jerome Translation Contest to commemorate International Translation Day,

Welcoming also the cooperation of the Secretary-General with the network of universities that have signed a memorandum of understanding with the United Nations on the training of candidates for language competitive examinations, and recognizing the role of this cooperation in channelling talent towards the United Nations language services,

1. *Affirms* that professional translation, as a trade and an art, plays an important role in upholding the purposes and principles of the Charter of the United Nations, bringing nations together, facilitating dialogue, understanding and cooperation, contributing to development and strengthening world peace and security;

2. *Decides* to declare 30 September International Translation Day;

3. *Invites* all Member States, organizations of the United Nations system and other international and regional organizations, as well as non-governmental organizations and individuals, to observe International Translation Day, in an appropriate manner and in accordance with national priorities, in order to raise awareness of the importance of professional translation, and stresses that the cost of such activities should be met from voluntary contributions;

4. *Requests* the Secretary-General to continue to preserve high quality and excellence in the work of language professionals in the United Nations.

82nd plenary meeting
24 May 2017